



Diário Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br



Publicação
Oficial

Espírito Santo – quarta-feira, 21 de março de 2018 – Ano VI, Edição nº 431

Legislação Municipal

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 006/2018

Criação da Comissão Especial de Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Cariacica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30 da Lei Orgânica do Município de Cariacica, visando atendimento ao art. 25, I, da Resolução nº 378/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariacica), vem estabelecer:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Estrutura Organizacional para estabelecer o novo organograma da Câmara Municipal de Cariacica, reestruturando organizacionalmente cada setor componente do Ente Legislativo Municipal e suas competências, atribuições e responsabilidades.

Art. 2º. A Comissão será composta por 4 (quatro) integrantes, sendo 1 (um) presidente, 2 (dois) membros e 1 (um) secretário, que serão designados por Portaria.

Parágrafo Único – A composição dos membros da Comissão poderá ser alterada, total ou parcialmente, à critério da autoridade signatária.

Art. 3º. Compete à Comissão:

I – estabelecer cronograma das atividades da comissão;

II – estudar a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cariacica; e

III – atribuir às competências e responsabilidades de cada setor da Câmara; e

IV – elaborar projeto de Resolução propondo a nova estrutura organizacional do Ente Legislativo Municipal.

Art. 4º. Os membros da Comissão perceberão gratificação pelos trabalhos desenvolvidos, conforme autorização contida no inc. VI do art. 93 da Lei Complementar 29, de 15 de abril de 2010.

Parágrafo Único – A gratificação mensal destinada ao presidente da Comissão será no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e aos membros e secretário de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 5º. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) meses para os termos dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2018.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Cariacica/ES, 01 de março de 2018.

Ângelo Cesar Lucas
Presidente